

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA GABINETE DA PREFEITA

Lei Ordinária nº 790/2014-GP/PMNF.

Altera a Lei Municipal de nº 581, de 08 de março de 2007, para fixar o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias, nos termos do § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, e da Lei Federal de nº 12.994, de 17 de junho de 2014, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O vencimento base dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias passa a ser fixado no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Geral do Município – OGM, através de dotação orçamentária

específica, e serão pagas de acordo com os limites máximos de comprometimento da Receita Corrente Líquida com despesas de pessoal, os quais estão fixados na Lei Complementar de nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 18 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 03 de setembro de 2014.

**CAMILA MACIEL FERREIRA**Prefeita do Município de Nísia Floresta